



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas nas leis federal, 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **APROVO** o termo de referência conforme consta nos autos do processo, o qual tem por objeto contratação de empresa para contratação de empresa especializada no ramo para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados a reposição das peças, concerto em geral incluindo a parte elétrica junto a frota de veículos e maquinas de uso e do Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins.

JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a necessidade de realização de processo de licitação para o registro de preços para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados a reposição das peças, concerto em geral incluindo a parte elétrica junto a frota de veículos e maquinas de uso e do Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins.

Tendo em vista o estado de depreciação das maquinas e veículos que compõem a frota foi feito uma estimativa de um valor simbólico e equivalente a 1.210 (mil duzentos e dez horas), horas homens trabalhada sem a obrigatoriedade do uso total do valor;

A relação dos veículos é de uso e de propriedades conforme relacionada neste termo de referência como referência para o quantitativo de peças, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratual, apenas inclusão ou exclusão de veículo e maquinas

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

*Diante do termo de referência APROVADO encaminho o processo licitatório ao setor de licitações para providenciar os tramites legal e dar continuidade no processo administrativo para cumprir o presente termo.*

Gabinete do prefeito aos 25 de fevereiro de 2022.

ACLEYLTON COSTA DO CARMO  
Gestor Do Fundo Municipal De Educação